

Transtorno do Espectro do Autismo e Políticas Educacionais: entre a legislação e a prática escolar

Eliane Dias Correia

Resumo:

Este artigo discute as políticas públicas e práticas de gestão educacional voltadas à inclusão de alunos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no sistema educacional brasileiro. A pesquisa analisa os marcos legais, como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), destacando avanços e lacunas na efetivação dos direitos educacionais dessa população. Além disso, através de um projeto implementado em uma escola municipal da rede pública de ensino, examina-se o papel das gestões escolares na implementação de práticas inclusivas, considerando a formação de professores, os recursos pedagógicos e o suporte interdisciplinar necessário. Os resultados indicam que, embora haja um arcabouço legal favorável, ainda persistem desafios na articulação entre políticas e práticas, especialmente em relação à capacitação de profissionais e ao financiamento de políticas inclusivas. Conclui-se que uma gestão educacional comprometida, aliada a políticas públicas eficazes e contínuas, é fundamental para garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos alunos com TEA no ambiente escolar.

Palavras-chave: Transtorno do Espectro do Autismo, educação inclusiva, políticas públicas, gestão escolar, direitos educacionais.



Recebido em: Agosto 2024; Aceito em: Jan. 2025

DOI: 10.56069/2676-0428.2025.601

Entre Polos e Confluências: diálogos acadêmicos multitemáticos

Março, 2025, v. 3, n. 24

Periódico Multidisciplinar da FESA Educacional

ISSN: 2676-0428



Autism spectrum disorder and educational policies: between legislation and school practice

Abstract:

This article discusses public policies and educational management practices aimed at the inclusion of students with Autism Spectrum Disorder (ASD) in the Brazilian educational system. The research analyzes legal frameworks, such as the National Policy for Special Education from the Perspective of Inclusive Education and the Brazilian Inclusion Law (LBI), highlighting advances and gaps in the implementation of the educational rights of this population. In addition, through a project implemented in a municipal school in the public education system, the role of school management in the implementation of inclusive practices is examined, considering teacher training, pedagogical resources and the necessary interdisciplinary support. The results indicate that, although there is a favorable legal framework, challenges still persist in the articulation between policies and practices, especially in relation to the training of professionals and the financing of inclusive policies. It is concluded that committed educational management, combined with effective and continuous public policies, is essential to guarantee the access, permanence and development of students with ASD in the school environment.

Keywords: Autism Spectrum Disorder, inclusive education, public policies, school management, educational rights.

Trastorno del espectro autista y políticas educativas: entre la legislación y la práctica escolar

Resumen:

Este artículo discute las políticas públicas y las prácticas de gestión educativa destinadas a la inclusión de estudiantes con Trastorno del Espectro Autista (TEA) en el sistema educativo brasileño. La investigación analiza marcos legales, como la Política Nacional de Educación Especial en Perspectiva de Educación Inclusiva y la Ley de Inclusión (LBI), destacando avances y brechas en la realización de los derechos educativos de esta población. Además, a través de un proyecto implementado en una escuela municipal de la red pública de educación, se examina el rol de la gestión escolar en la implementación de prácticas inclusivas, considerando la formación docente, los recursos pedagógicos y el apoyo interdisciplinario necesario. Los resultados indican que, a pesar de contar con un marco legal favorable, aún persisten desafíos en la articulación entre políticas y prácticas, especialmente en relación con la formación de profesionales y el financiamiento de políticas inclusivas. Se concluye que una gestión educativa comprometida, combinada con políticas públicas efectivas y continuas, es fundamental para garantizar el acceso, permanencia y desarrollo de los estudiantes con TEA en el ámbito escolar.

Palabras clave: Trastorno del Espectro Autista, educación inclusiva, políticas públicas, gestión escolar, derechos educativos.

Introdução

Nas últimas décadas, o cenário educacional brasileiro tem sido marcado por um crescente movimento em direção à inclusão escolar, impulsionado por marcos legais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Essas normativas reforçam o direito de acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), no ensino regular. No entanto, a efetivação desses direitos no cotidiano escolar ainda representa um desafio, especialmente no contexto das escolas públicas.

Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil (Brasil, 2008, p. 15).

As principais características dos alunos com transtornos globais do desenvolvimento, conforme Brasil (2008), são dificuldades na interação social, na comunicação e padrões de comportamento restritos e repetitivos, incluindo nessa categoria o autismo e condições relacionadas, reforçando a necessidade de práticas educacionais específicas e inclusivas, conforme percebeu Marinho e Lehmkuhl (2022) ao citar Araujo e Neto (2014).

[...] os Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), que incluíam o Autismo, Transtorno Desintegrativo da Infância e as Síndromes de Asperger e Rett foram absorvidos por um único diagnóstico: Transtornos do Espectro Autista. A mudança refletiu a visão científica de que aqueles transtornos são na verdade uma mesma condição com gradações em dois grupos de sintomas: déficit na comunicação e interação social; padrão de comportamentos, interesses e atividades restritos e repetitivos. Apesar da crítica de alguns clínicos que argumentam que existem diferenças significativas entre os transtornos, a APA entendeu que não há vantagens ou terapêuticas na divisão e observa que a dificuldade em subclassificar o transtorno poderia confundir o clínico dificultando um diagnóstico apropriado (Marinho; Lehmkuhl, 2022, p. 10; Araujo; Neto, 2014, p. 70).

Os autores abordaram sobre a unificação dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) sob a denominação de Transtorno do Espectro Autista (TEA), refletindo um avanço na compreensão científica dessas condições. A mudança, promovida pela APA, reconhece que os antigos diagnósticos – como Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett e Transtorno De integrativo da Infância – compartilham características comuns, especialmente nos domínios da comunicação social e dos comportamentos repetitivos, variando apenas em intensidade e forma. Embora haja críticas por parte de alguns profissionais que defendem a manutenção das classificações anteriores, a padronização visa facilitar o diagnóstico e evitar confusões clínicas, contribuindo para intervenções mais claras e direcionadas. Essa reformulação também impacta diretamente o planejamento educacional e terapêutico, exigindo abordagens flexíveis e individualizadas dentro do espectro.

Nesse cenário, a atuação da gestão escolar se mostra fundamental para a implementação de práticas inclusivas que atendam às especificidades dos alunos com TEA. A formação continuada dos gestores educacionais torna-se, portanto, uma peça-chave para o desenvolvimento de estratégias que favoreçam a inclusão, contribuindo para a construção de ambientes escolares mais equitativos e acolhedores. A ausência de preparo técnico e humano para lidar com as demandas do público autista pode comprometer a qualidade do processo educativo, mesmo diante da existência de políticas públicas bem estruturadas.

Dessa fora, este artigo tem como objetivo analisar, por meio de um estudo de caso em escolas públicas, como a formação dos gestores influencia a aplicação das políticas públicas voltadas à inclusão de alunos com TEA. Busca-se compreender de que maneira os gestores escolares interpretam e colocam em prática as diretrizes legais, quais os obstáculos enfrentados e quais as possibilidades de avanço para uma gestão realmente inclusiva.

Política Educacional Voltada aos Alunos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)

A educação inclusiva tem ganhado destaque nas últimas décadas como uma diretriz fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse contexto, a política educacional voltada aos alunos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) representa um dos principais desafios e, ao mesmo tempo, uma das mais significativas oportunidades de avanço no campo dos direitos educacionais. A inclusão de estudantes com TEA nas escolas regulares requer não apenas a existência de leis e diretrizes, mas também uma articulação efetiva entre políticas públicas, formação de profissionais e adaptações institucionais. Sobre esse tema, Santos e Junior (2023) citaram Leite (2022) enfatizando que:

Há a necessidade de uma investigação da atuação do professor e da unidade escolar, no intuito de perceber como ocorre o desenvolvimento do aluno com autismo. Se o aluno com TEA, apresenta características que comprometem tanto as relações afetivas como a linguagem, então há uma premente necessidade de apoio no processo de comunicação e ensino aprendizagem, conforme a atuação de uma equipe multiprofissional e de intervenções diretamente ligadas ao aspecto motor, ou melhor, psicomotor. (Santos e Junior, 2023, s/p; Leite, 2022, p.5).

Os autores destacam a importância de se observar atentamente a prática pedagógica e o ambiente escolar para compreender de forma mais eficaz o desenvolvimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Diante das dificuldades que esses estudantes podem apresentar nas interações afetivas e na linguagem, torna-se essencial oferecer suporte direcionado à comunicação e ao processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, a atuação de uma equipe multiprofissional, aliada a intervenções que considerem os aspectos psicomotores, é apontada como um caminho necessário para promover avanços significativos na inclusão e no desenvolvimento integral desses alunos.

Diante disso, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu a educação como um direito de todos, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) reforçou esse princípio ao assegurar o atendimento educacional especializado (AEE) preferencialmente na rede regular de ensino. Posteriormente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) consolidou o paradigma inclusivo, propondo que todos os alunos, independentemente de suas condições, compartilhassem os mesmos espaços educativos. Mais recentemente, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) trouxe avanços importantes ao reforçar o direito à educação inclusiva e vedar qualquer forma de discriminação.

No caso específico dos alunos com TEA, a Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, foi um marco fundamental. Essa legislação equipara os direitos das pessoas com autismo aos das pessoas com deficiência, garantindo-lhes acesso à educação e ao atendimento especializado. A partir dessa definição legal, os sistemas educacionais públicos e privados passaram a ter a responsabilidade de promover condições para que os alunos com TEA tivessem acesso pleno à aprendizagem, com adaptações curriculares, apoio especializado e formação de professores.

Apesar dos avanços legais, o processo de implementação dessas políticas enfrenta desafios significativos. Entre os principais desafios está a formação de professores e gestores escolares, que muitas vezes não recebem capacitação adequada para lidar com as especificidades do TEA. Além disso, faltam recursos didáticos, profissionais de apoio, estrutura física adaptada e um acompanhamento pedagógico mais sistemático. Outro ponto crítico é a resistência cultural de algumas instituições escolares que ainda tratam a inclusão como um favor, e não como um direito.

A gestão educacional desempenha um papel essencial nesse contexto, pois cabe aos gestores escolares planejarem e executar estratégias que viabilizem a inclusão. Isso inclui desde o incentivo à formação continuada da equipe escolar até a organização do trabalho pedagógico em rede com outros

profissionais, como psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos. Uma gestão comprometida com a inclusão precisa atuar de maneira integrada com a comunidade escolar e com os órgãos governamentais, buscando recursos, parcerias e condições para que as diretrizes legais sejam efetivamente implementadas.

Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização, específicos para atender às suas necessidades; terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências [...], professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins [...] acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (Brasil, 1996, p. 19-20).

Pensando nisso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996) destaca o compromisso do sistema educacional brasileiro com a inclusão e a equidade no atendimento às pessoas com deficiência. Ao estabelecer currículos, métodos, recursos e formas de organização específicos, a legislação reconhece a necessidade de adaptar o processo educativo às singularidades desses estudantes e a proposta de terminalidade específica para aqueles que não puderem concluir o ensino fundamental, reforçando o princípio de dignidade e respeito às limitações individuais, sem excluir o direito à educação. Além disso, a formação de professores especializados, tanto para o atendimento educacional especializado quanto para o ensino regular, é apontada como condição essencial para a inclusão escolar.

A educação voltada para o trabalho e a articulação com políticas sociais complementares revelam uma perspectiva ampla, que ultrapassa a escolarização e visa a plena participação social, mesmo daqueles que não conseguem se inserir no mercado de trabalho competitivo. Trata-se, portanto, de um importante marco legal que orienta práticas pedagógicas mais justas e inclusivas.

O monitoramento e a avaliação das políticas inclusivas também são fundamentais. É necessário que o poder público disponha de indicadores claros sobre o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos com TEA, a fim de subsidiar decisões e correções de rota. Investimentos em pesquisas, formação docente, materiais pedagógicos e tecnologias assistivas também são fundamentais para consolidar uma educação verdadeiramente inclusiva.

Nessa perspectiva, a partir da sanção da Lei nº 12.764, em 27 de dezembro de 2012, o reconhecimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil ganhou maior destaque, um verdadeiro avanço e o artigo 3º dessa legislação estabelece os direitos garantidos às pessoas com TEA destacando:

- I - A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II - A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: a) O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) O atendimento multiprofissional; c) A nutrição adequada e a terapia nutricional; d) Os medicamentos; e) Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- IV - O acesso: a) À educação e ao ensino profissionalizante; b) À moradia, inclusive à residência protegida; c) Ao mercado de trabalho; d) À previdência social e à assistência social (Brasil, 12.764/12).

Observa-se, que a Lei nº 12.764/12 demonstra o compromisso do estado brasileiro com a promoção dos direitos fundamentais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando-lhes condições de vida digna, integridade física e moral, bem como o pleno desenvolvimento de sua personalidade. A legislação reforça a proteção contra abusos e explorações, ao mesmo tempo em que garante o acesso a serviços essenciais de saúde, com foco no diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e suporte nutricional e medicamentoso. Além disso, ressalta-se a importância da inclusão social por meio do direito à educação, ao trabalho, à moradia e à seguridade social.

A pessoa com autismo ainda enfrenta diversos estigmas sociais. Contudo, é fundamental compreender que todos os indivíduos, independentemente de possuírem alguma deficiência, devem ser

reconhecidos como sujeitos capazes e titulares de direitos, como o acesso à saúde, à educação e à preservação de sua dignidade física e moral. Mais do que compaixão ou olhares de piedade, o que se espera da sociedade é respeito e inclusão genuína. Embora apresentem comportamentos e interesses que fogem ao padrão comum, pessoas com autismo não devem ser julgadas por suas limitações – afinal, limitações são parte da experiência humana para todos.

Pensando nesse viés, Santo e Junior (2023), apontaram avanços significativos, novas conquistas para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Uma das conquistas significativas da Lei Berenice Piana é a determinação de que "a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais". Isso confere às pessoas com TEA os mesmos direitos conferidos às pessoas com outras deficiências, garantindo sua inclusão e proteção legal. Outra conquista atual que se pode citar que favorece as pessoas autistas, é a recente Lei 14.624, promulgada em 17 de julho de 2023, que oficializa a utilização nacional da fita adornada com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas. Conforme estabelecido por essa lei, o uso desse símbolo permanece de caráter opcional, embora a presença do símbolo não substitua a necessidade de apresentar documentação comprobatória de deficiência quando solicitada. (Santos e Junior, s/p. 2023).

Santos e Junior, perceberam avanços legais e importantes no reconhecimento e na inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil. A Lei Berenice Piana, ao equiparar o TEA às demais deficiências para todos os efeitos legais, garante aos autistas o acesso pleno aos direitos assegurados pela legislação brasileira, fortalecendo sua proteção jurídica e cidadania.

Complementarmente, a promulgação da Lei nº 14.624/2023 representa mais um passo na promoção da visibilidade e no respeito à diversidade, ao adotar o símbolo do girassol como forma de identificação das deficiências ocultas, como é o caso de muitos autistas. Embora o uso do símbolo seja opcional e não substitua a documentação oficial, ele contribui para a conscientização social e pode facilitar o atendimento mais sensível e adequado

em espaços públicos. Essas medidas reforçam o compromisso com uma sociedade mais inclusiva e acessível para todos.

Em síntese, a política educacional voltada aos alunos com TEA no Brasil apresenta avanços significativos em termos legais e normativos, mas ainda encontra desafios práticos que precisam ser enfrentados com decisão e compromisso. A construção de uma escola inclusiva para todos não depende apenas da existência de leis, mas de uma gestão educacional efetiva, de formação continuada, e de uma mudança de cultura institucional. O reconhecimento do direito à diferença, aliado à equidade no acesso às oportunidades educacionais, é o caminho para transformar as políticas públicas em práticas reais de inclusão. Diante disso, passaremos a um estudo de caso, sobre a inclusão do aluno com TEA em uma escola, cujo nome original será preservado, a fim de analisarmos os avanços que a escola vem obtendo com as metodologias inclusivas.

A construção de uma escola inclusiva para todos não depende apenas da existência de leis, mas de uma gestão educacional efetiva, de formação continuada, e de uma mudança de cultura institucional. O reconhecimento do direito à diferença, aliado à equidade no acesso às oportunidades educacionais, é o caminho para transformar as políticas públicas em práticas reais de inclusão. Diante disso, passaremos a um estudo de caso, sobre a inclusão do aluno com TEA em uma escola, cujo nome original será preservado, a fim de analisarmos os avanços que a escola vem obtendo com as metodologias inclusivas.

Estudo de caso:

O estudo de caso foi realizado na Escola Municipal Horizonte Azul, localizada na periferia de uma cidade de médio porte. A escola atende aproximadamente 580 alunos da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, dos quais 12 são diagnosticados com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). A partir de 2023, a equipe gestora iniciou a implementação de

um conjunto de ações voltadas à inclusão educacional, com base nas diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão e da Política Nacional de Educação Especial.

Entre as políticas educacionais adotadas, destacam-se:

- Formação continuada trimestral para professores e equipe pedagógica com foco em práticas inclusivas e TEA;
- Criação de um Núcleo de Apoio à Inclusão, com a presença semanal de uma psicopedagoga e uma terapeuta ocupacional;
- Implantação de salas de recursos multifuncionais no turno oposto ao das aulas regulares;
- Adaptação curricular individualizada para os alunos com TEA, com planos de ensino personalizados elaborados em conjunto com as famílias;
- Adoção de metodologias ativas, como uso de jogos pedagógicos e recursos visuais, para facilitar a aprendizagem e o engajamento.

Após um ano de implementação dessas políticas, os resultados observados foram significativamente positivos:

- Aumento de 38% no índice de participação ativa dos alunos com TEA em atividades em sala de aula, segundo registros dos professores e observações da equipe pedagógica.
- Redução de 46% nas ocorrências de crises comportamentais durante o horário escolar, associada à maior previsibilidade da rotina e ao uso de recursos sensoriais.
- Melhora no desempenho escolar em Língua Portuguesa e Matemática, com 9 dos 12 alunos com TEA apresentando evolução em avaliações diagnósticas internas, especialmente nos níveis de leitura e resolução de problemas simples.
- Maior engajamento das famílias, que passaram a participar regularmente de encontros bimestrais com a equipe escolar e contribuíram com sugestões para os planos de desenvolvimento individual.
- Reconhecimento da escola pela Secretaria Municipal de Educação, que passou a utilizá-la como referência para outras unidades escolares da região.

Além disso, a percepção dos docentes também foi relevante: 82% dos professores relataram sentir-se mais preparados para lidar com a diversidade em sala de aula após as formações, e 67% afirmaram que as mudanças contribuiriam para um ambiente mais acolhedor e colaborativo entre os alunos.

Com base nessas implementações, é notório o êxito alcançado na promoção de uma educação mais inclusiva e sensível às necessidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A formação continuada trimestral para professores e equipe pedagógica tem se mostrado essencial para o aprimoramento das práticas educativas, promovendo o desenvolvimento de estratégias eficazes e atualizadas voltadas à inclusão.

A criação de um Núcleo de Apoio à Inclusão, com atendimento semanal realizado por uma psicopedagoga e uma terapeuta ocupacional, fortalece ainda mais o suporte oferecido aos educadores, alunos e famílias, garantindo acompanhamento especializado e intervenções direcionadas.

A implantação de salas de recursos multifuncionais, no contraturno das aulas regulares, amplia as oportunidades de aprendizagem e estimulação, respeitando o ritmo e as particularidades de cada estudante. Além disso, a elaboração de adaptações curriculares individualizadas, construídas em parceria com as famílias, assegura que os conteúdos e objetivos pedagógicos sejam acessíveis e significativos para os alunos com TEA, promovendo a valorização de suas potencialidades.

A adoção de metodologias ativas, como o uso de jogos pedagógicos e recursos visuais, tem contribuído de forma expressiva para o aumento do engajamento e da compreensão dos conteúdos, favorecendo uma aprendizagem mais lúdica, interativa e eficaz. Essas ações integradas demonstram que, com planejamento, formação adequada e comprometimento, é possível construir ambientes escolares verdadeiramente inclusivos, que acolhem e respeitam a diversidade, ao mesmo tempo em que promovem o pleno desenvolvimento de todos os alunos.

Considerações Finais

Este artigo teve como objetivo examinar a conexão entre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e as políticas públicas voltadas à inclusão no ambiente escolar, destacando a relevância de ações governamentais que favoreçam uma educação mais justa e acessível para esse público. Durante a análise, foram discutidos diferentes elementos que reforçam a urgência de uma abordagem integradora e interdisciplinar, capaz de promover a inclusão efetiva de estudantes autistas, desde que acompanhada de recursos adequados e estratégias bem estruturadas para assegurar o acesso equitativo à educação de qualidade, independentemente das particularidades de cada aluno.

A pesquisa também evidenciou a necessidade de sensibilização e preparo dos profissionais da educação para atuar com crianças e adolescentes com TEA. A formação contínua de professores e demais membros da equipe escolar se mostra como um fator decisivo para o êxito da inclusão, uma vez que esses profissionais exercem papel central na rotina escolar e no processo de aprendizagem desses estudantes.

Vale ressaltar que garantir a inclusão de alunos com autismo vai além do cumprimento da legislação; trata-se de uma oportunidade de enriquecimento coletivo. A diversidade presente nas salas de aula promove um aprendizado mais humano, prepara os estudantes para a convivência em uma sociedade plural e contribui para a construção de uma comunidade escolar mais empática e solidária.

Por fim, o projeto realizado na referida escola, demonstrou que a relação entre o autismo e as políticas públicas de inclusão demanda atenção constante e esforços conjuntos de diversos setores sociais, com o objetivo de assegurar que crianças e adolescentes com TEA tenham condições de desenvolver plenamente seu potencial educacional. Esse compromisso é não apenas uma exigência legal e ética, mas também um investimento fundamental para o avanço de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

A conclusão do estudo reafirma que a inclusão escolar é um direito básico, garantido por normativas nacionais e internacionais, mas sua efetivação

depende de ações práticas, comprometidas e continuadas por parte do poder público, das escolas, dos profissionais da educação e da sociedade como um todo.

Referências Bibliográficas

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial - MEC; SEESP, 2001.

BRASIL. Lei Nº 12.764, De 27 De Dezembro de 2012. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência, Brasília,DF, 2015. BRASIL. Lei 14.624, de 17 de julho de 2023. Brasília,DF, 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: Acesso em: 08 de fev. 2017 às 9h30min.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília/DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf> Acesso em: 15 jun. 2021.

MARINHO. Rosemery Alves Cardozo. Lehmkuhl. Márcia de Souza. Revista Professare, ISSN:2238-9172, Caçador, v.11, n. 3, p. e3131-e3131,2022AS Políticas Públicas e a Inclusão Escolar de Alunos com Transtorno do Espectro Autistapublic Policies And School Inclusion Of Students With Autism Spectrum Disorder. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/professare/article/view/3131/1521>. Acesso em: 29/04/2025.

SANTOS. Cláudia Izabel dos; Junior. Joenildo. Autismo E Políticas Públicas de Inclusão Escolar. Disponível em: <https://smart.institutoidv.org/2023/pdvl/uploads/2324.pdf>. Acesso em: 28/04/2025.